



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua José Camacho, n.º 585 - Bairro Olaria - CEP 76801-330 - Porto Velho - RO - www.tjro.jus.br

ATA DE REUNIÃO Nº 160 / 2020 - GGC/PRESI/TJRO

DADOS DA REUNIÃO				
Hora Início:	Hora Término:	Data:	Local:	Coordenador (a):
11:00h	12:30h	26/05/2020	Videoconferência	Des. Paulo Kiyochi Mori
Pauta: Análise do cenário e deliberações sobre as medidas a serem adotadas sobre procedimentos e trabalho dos oficiais de justiça, assistentes sociais e psicólogos a fim de evitar o contágio pelo COVID-19, no âmbito do PJRO.				

PARTICIPANTES	CARGO
Des. Paulo Kiyochi Mori	Presidente do Tribunal de Justiça
Des. Valdeci Castellar Citon	Corregedor Geral de Justiça
Rinaldo Forti Silva	Juiz Secretário Geral
Álvaro Kalix Ferro	Juiz Auxiliar da Presidência
Guilherme Ribeiro Baldan	Juiz Auxiliar da Presidência
Cristiano Gomes Mazzini	Juiz Auxiliar da Corregedoria
Ênio Salvador Vaz	Juiz Auxiliar da Corregedoria
Glodner Luiz Pauletto	Juiz Diretor do Gabinete de Segurança Institucional

Rosana Ramalho Feitosa	Diretora da Divisão de Saúde
Gislaine Magalhães Caldeira	Presidente do Sinjur
Cristiano Corrêa de Paula	Representante dos Psicólogos
Philiane Ferreira Paulino da Silva	Representante dos Assistentes Sociais
Amauri Celso Koike	Representante dos Oficiais de Justiça
Galdiana dos Santos Silva	Representante dos Oficiais de Justiça

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte, às onze horas, por meio de videoconferência, reuniram-se os componentes do Gabinete de Gerenciamento de Crise para assuntos referente à Pandemia (Covid-19) no âmbito do TJRO e demais participantes relacionados nesta Ata, a fim de dirimir questões relacionados aos pedidos constantes no requerimento 657 (1716097) e as solicitações constantes na Manifestação (1699502).

O Desembargador Presidente iniciou a reunião cumprimentando a todos e passou a palavra ao Corregedor Geral que enfatizou a importância de ouvir os representantes dos oficiais de justiça, assistentes sociais e psicólogos a fim de dirimir algumas questões peculiares do trabalho de cada um neste momento de pandemia pelo Covid-19.

O Desembargador Presidente passou a palavra para o Sr. Amauri, representante dos oficiais de justiça, e este ressaltou a necessidade de regulamentar a questão das medidas que são urgentes a fim de evitar a determinação para cumprimento de mandados que podem aguardar o final da pandemia, a título de exemplo informou o caso de penhora de celular, que entende ser um caso que poderia ficar para momento posterior à Pandemia. Solicitou ainda que sejam realizadas as análises e deliberações sobre os pedidos realizados pelo Requerimento n. 657/2020- Sinjur/TJRO (1716097), referente aos prazos para cumprimento dos mandados.

Desembargador Presidente passou então a palavra para a representante dos Assistentes Sociais, que informou terem realizado reunião com os demais assistentes sociais e psicólogos a fim de superarem as dificuldades enfrentadas para a execução dos trabalhos neste período de pandemia. Como exemplo citou a realização do depoimento especial que após tratativas entenderam não ser viável realizar por videoconferência, dada algumas expressões e ambientação que precisam ser adequadas a fim de perceber as expressões da criança. Assim, sugere também a definição do que é prioridade ser cumprido e aquisição de EPI para a realização presencial de casos urgentes que não possam ser realizados por videoconferência. Solicita ainda,

autonomia para utilizar a ferramenta mais adequada para cada caso concreto. Informa que os pedidos estão constando na manifestação (1699502).

Em seguida, Desembargador Presidente solicita que o representante dos psicólogos fale sobre o trabalho e as suas necessidades. Cristiano diz que também vê a necessidade de definir quais são as prioridades e medidas urgentes a serem cumpridas e EPI para o caso de necessidade de atendimento presencial, em especial no caso de depoimento especial. Ressalta que as expressões da criança são importantes e precisam ser criteriosamente analisadas. Justificando a necessidade de regulamentação de prioridade a fim de equilibrar a atuação dos profissionais com o risco de contágio para as pessoas ouvidas, profissionais e familiares. Fala também sobre equipamento para realizar de videoconferência, indicando que muitas vezes os equipamentos disponíveis não têm câmera e microfone, tendo alguns colegas, necessidade de emprestar equipamentos. Sugere também a aquisição de máscaras como as utilizadas pelos profissionais da saúde a fim de que sejam usadas quando da necessidade de depoimento especial. Informa que os pedidos estão constando na manifestação (1699502).

Desembargador Presidente solicita que Rosana fale sobre os EPI sugeridos pelos profissionais, Rosana informa que não aconselha o uso de luvas e sim do álcool 70º e informa que os assistentes de direção estão autorizados a adquirir álcool gel 70º. Informa que a Secretaria Administrativa está providenciando frascos pequenos a serem entregues para os oficiais de justiça e podem ser distribuídos para os assistentes e psicólogos para utilizar no caso de necessidade de atendimento presencial. Indica a utilização das máscaras, mas que é muito importante manter o distanciamento de 2 metros, indicando até fazer barreira física com móvel quando possível. Sobre a disponibilização de vacinas para H1N1 indica que a Semusa não está disponibilizando para os servidores em geral, que poderá oficiar à SESAU para verificar a inclusão dos oficiais de justiça no grupo de risco a fim de que eles possam receber a vacina.

Em seguida, Desembargador Presidente passa a palavra para o Juiz Secretário Geral, este informa que quanto à aquisição de barreira de acrílico para utilização nos Nups não acredita ser viável pois haveria a logística de instalação. Sugere que seja adquirido máscara de tecido com a terceira camada e com vedação adequada na parte superior do nariz, que segundo entrevista de especialista indicou em reportagem do Jornal Nacional, dia 25/05/2020, que são equivalentes às mascaras N95 (utilizadas pelos profissionais da saúde), a serem adquiridas para oficiais de justiça, assistente social e psicólogos. Sugere o estudo para aquisição dos *Shield face* para os oficiais de justiça, conforme sugerido. Informa que irá verificar com Stic sobre a solução para videoconferência para os Nups e verificar a questão de disponibilidade de *tablets* dos desembargadores, juízes auxiliares e etc para redistribuição a fim de atender a demanda.

Desembargador Valdeci resume dizendo que então fica para definir EPI e realizar as compras necessárias. Quanto à regulamentação ver a possibilidade de recomendar aos juízes algo sobre as demandas urgentes.

Desembargador Presidente vê com preocupação essa regulamentação, pois é temeroso, podendo ingerir na autonomia dos magistrados.

Dr Rinaldo sugere medida para realizar citações via Whatsapp e Desembargador Valdeci que pode ser tratada uma proposta adotando os

procedimentos legais.

A presidente do Sinjur manifesta-se preocupada com a questão de ouvir crianças por meio de videoconferência, pois não se conseguiu observar todas as nuances envolvidas no caso. Recomendando que sejam realizadas somente as urgentes presencialmente.

A oficiala de justiça Galdiana sugere voltar para o regime de plantão para os oficiais de justiça e o cumprimento somente de medidas urgentes. Informa que os oficiais de justiça já estão utilizando Whatsapp para a realização de intimação, vez que as Diretrizes Judiciais permitem e solicita que seja realizada orientações sobre como utilizar os EPIs. Falou que o volume de trabalho está grande e que estão sendo distribuídos em média 300 (trezentos) mandados por semana aos oficiais de justiça e acredita que com esse número de mandados será inevitável a contaminação dos profissionais e familiares.

Rosana informa que sobre as orientações e EPI já foram publicados no Portal de Gestão de Pessoas manuais, mas que irá enviar os link para eles sobre a utilização de máscaras e higienização das mãos.

Desembargador sugere fornecer maior prazo para o cumprimento dos mandados e que a Corregedoria poderá analisar e estabelecer essas medidas. Informa que fará análise de quantos oficiais estão na ativa versus os mandados em aberto a fim de chegar a um parâmetro.

Desembargador Presidente informa que a Corregedoria manifestará sobre dilação de prazo e sugerir as questões sobre o que é urgente a fim de verificar a realização da recomendação, podendo contar com a ajuda dos participantes desta reunião.

Philiane solicita que seja regulamentado as questões que são urgentes e fornecer liberdade para os profissionais adotarem a ferramenta necessária sobre videoconferência.

Desembargador Valdeci também manifesta sobre preocupação dessa recomendação de maneira a não ferir a autonomia dos magistrados.

Dr Rinaldo sugere fazer a recomendação a fim de sensibilizar para a temática.

Desembargador Valdeci acredita que a maioria dos juízes vem cumprindo essa questão sobre atender as demandas urgentes.

Dr Álvaro acredita ser importante elaborar uma recomendação, a exemplo do que o Conselho Nacional de Justiça faz, trazendo respaldo aos magistrados a fim de que possam eventualmente postergar os atos. Sugere que, se não recomendação, qualquer outra forma de comunicação, sem que implique em ingerência na jurisdição, que possa gerar a sensibilização dita pelo Dr. Rinaldo e respaldo aos magistrados, em atenção às necessidades dos Oficiais de Justiça, Assistentes Sociais e Psicólogos.

Desembargador Valdeci informa que os juízes veem as recomendações do CNJ como interferência.

Dr Mazzini informa que tem receio da maneira de colocar essa recomendação, justamente pelo fato de poder ser entendida como obrigação e, portanto, intervenção na atividade jurisdicional, o que não é competência dos órgãos administrativos internos.

Dr Mazzini informa que no mês de maio do ano passado foram distribuídos aproximadamente 23.000 mandados e no mês de maio deste ano, que já

estamos quase no final, foram aproximadamente 3.500 mandados distribuídos. Acreditando ter ocorrido sim a diminuição e que sugere fazer o envio de documento aos magistrados apenas para sensibilizar sobre o atendimento apenas casos urgentes.

Dr Rinaldo diz que discutirá com os juízes auxiliares da presidência e corregedoria para as alterações necessárias para o Ato. Informa que os EPI para os oficiais de justiça, assistentes sociais e psicólogos serão máscaras de tecido com a terceira camada e ajustes próximo ao nariz a fim de atender as necessidades como a dos profissionais de saúde e as "shield face" para os oficiais de justiça.

Sr^a Philiane e Sr. Cristiano agradecem a oportunidade e a preocupação da administração com os profissionais.

Sr^a Gislaine agradece a sensibilidade dos juízes auxiliares para com as questões relacionadas à Pandemia Covid-19.

Sr. Amauri acrescenta a preocupação sobre os prazos com relação à Defensoria Pública que não estão funcionando e a contestação pode restar prejudicada.

Desembargador Presidente agradece a todos e diz que irá analisar e executar ações sobre as questões levantadas e informa que a Administração fica à disposição para juntamente com a Divisão de Saúde viabilizar o que for necessário para que todos cheguem bem ao final dessa Pandemia Covid-19.

DELIBERAÇÕES/AÇÕES			
ITEM	O QUE	RESPONSÁVEL	PRAZO *
1	Aquisição de máscaras de tecido com terceira camada e vedação na parte superior do nariz para os oficiais de justiça, assistentes sociais, psicólogos e servidores que fazem atendimento presencial (https://globoplay.globo.com/v/8579217/)	Elaine (SA)	15/06/2020
2	Tratar com os juízes auxiliares da CGJ e presidência as necessidades de mudança no no ato n. 009/2020-PR-CGJ conforme argumentações acima.Ex.: Prazo de cumprimento dos mandados, suspensão do cumprimento de atos em regiões de maior contaminação, regulamentação do uso de whatsapp para comunicação de atos judiciais	Rinaldo Forti Silva (JSG)	28/05/2020
3	Aquisição de "shield face"(protetor facial de acrílico ou material semelhante) para os oficiais de justiça e verificar com Plhiliane e Cristiano sobre a necessidade ou não de adquirir para os assistentes	Elaine (SA)	15/06/2020

	e psicólogos a fim de utilizar nos atendimentos presenciais.		
4	Avaliar a emissão de recomendação ou CI circular sobre os atos que seriam urgentes	Des. Valdeci (CGJ)	29/05/2020
5	Verificar com os Nups sobre a disponibilidade de equipamentos para videoconferência e elaborar tutorial sobre a utilização do <i>Whatsapp Business</i> e utilização de número de telefone do TJRO para tratativas com as partes, a exemplo do utilizado pelo Nups de Ji-Paraná	Angela (Stic)	05/06/2020
6	Distribuição de frascos de álcool gel 70º aos servidores como item de uso pessoal, notadamente para oficiais de justiça, assistentes sociais, psicólogos e aqueles que fazem atendimento presencial.	Elaine (SA)	05/06/2020
7	Tratar com a Secretaria de Saúde do Estado a fim de verificar a inclusão dos oficiais de justiça no grupo de risco para receberem vacina H1N1	Rosana (Disau)	03/06/2020
8	Disponibilizar orientação sobre o uso dos EPI e medidas de prevenção ao contágio pelo Covid-19 aos oficiais de justiça	Rosana (Disau)	03/06/2020
9	Tratar sobre a disponibilidade de <i>tablet</i> com os desembargadores a fim de atender demanda por videoconferência dos Nups	Rinaldo Forti Silva (JSG)	03/06/2020
10	Verificar sobre ferramenta e tutorial de proposta de citação e intimação por <i>whatsapp</i> a fim de ser utilizadas pelos oficiais de justiça e Nups, a exemplo do que está sendo utilizado pelo Nups de Ji-Paraná (<i>whatsapp business</i>)	Angela (Stic)	05/06/2020
11	Levantar dados sobre quantidade de oficiais de justiça <i>versus</i> a quantidade de mandados em aberto a fim de definir prazos razoáveis para cumprimento	Des. Valdeci (CGJ)	05/06/2020

* Os prazos estipulados servem como parâmetro e poderão ser alterados, visto que nem todas as unidades envolvidas estavam presentes na reunião.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que será assinada por todos os participantes.

Em 26 de maio de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO KIYUCHI MORI**, **Presidente do Tribunal de Justiça de Rondônia**, em 28/05/2020, às 10:52 (horário de Rondônia), conforme art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador **1727432** e o código CRC **2C9CBE04**.

Referência: Processo nº 0007216-84.2020.8.22.8000

SEI nº 1727432/versão25